



Decreto N° 169 - de 13 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	-----R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 08	-----R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	-----R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 08	-----R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	1.500,00
Total Geral Anulado	-----R\$	1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

